TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tablets para as ações do CadÚnico, em quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Seguindo as descrições:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	R$ UND	R$ TOTAL
1	642262	TABLET; TELA TFT LCD DE 11 POLEGADAS; RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200 PIXELS; PROCESSADOR OCTA-CORE COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 2,5 GHZ; MEMÓRIA RAM DE MÍNIMO DE 6 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, EXPANSÍVEL POR CARTÃO MICROSD DE ATÉ 2 TB; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 16; CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH 5.3 E 5G; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP COM FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL DE MÍNIMA DE 5 MP; QUATRO ALTO-FALANTES; BATERIA DE 7.040 MAH; SUPORTE A CARREGAMENTO DE ATÉ 25 W; PORTA USB TIPO-C; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO P2 DE 3,5 MM; GPS INTEGRADO; COR CINZA	5	R$ R$ 1.817,62	R$ 9.088,10

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto acima para as atividades EXTERNAS do CadÚnico.
2.2. A presente contratação adotará como regime o critério de julgamento de MENOR PREÇO, considerando a conversão em percentagem para taxa de administração.
2.3. A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar tablets às equipes do PROCAD-SUAS para apoio às ações de busca ativa e visitas domiciliares às famílias unipessoais, possibilitando maior agilidade e eficiência na realização das atividades em campo.

O objetivo é proporcionar melhores condições de trabalho às equipes, facilitando o acesso às ferramentas e sistemas online ou offline, utilizados durante as ações externas e contribuindo para a adequada execução das atividades de qualificação e atualização cadastral.

3.2 **O prazo de entrega deverá ser IMEDIATO**, contados da data de ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Dantas Barreto nº 51, Bairro Prado Gravatá – PE.

3.3. O Recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4. Para todos os itens, a participação é ampla.
3.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de responsabilidade socioambiental.
3.6. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da lei 14.133/21 e do guia nacional de contratações sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatados.
3.7. Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da política de resíduos sólidos.
3.8. Da sustentabilidade econômica, social e cultural: A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.
3.9. Sendo atendido o disposto no inciso II do art. 49 da lei complementar nº 123/06, será observado o contido no 3º art. 48, incluído pela lei complementar nº 14, de 2014.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO
0219 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0819 2902 0000 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS MUNICIPAL - PROCADSUAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.12 RECURSOS FNAS

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O Pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 14.133 de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, contados da data da apresentação da nota fiscal, nos termos do art. 75, §4º da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para o pagamento.
5.4. Quando o pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.5. A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não

tenha concorrido, de alguma forma, para tanto fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e ado efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)^{\frac{(6/100)}{365}}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

GRAVATÁ – PE, 05 de novembro de 2026

MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453

Assinado de forma digital por MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453
Dados: 2026.11.05 10:19:58 -03'00'

MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Secretária de Assistência Social e Juventude de Gravatá – PE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente as necessidades do CadÚnico, tanto ao aspecto descrito do ITEM, quanto ao quantitativo dos itens.

GRAVATÁ-PE, 05 de novembro de 2026

MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453

Assinado de forma digital por MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453
Dados: 2026.11.05 10:20:16 -03'00'

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude
Gravatá – PE